Benedito de Dias

LEI Nº 2.340, DE 25 DE MAIO DE 1.979

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEIS POR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Porto Feliz, por seu Prefeito Municipal, autorizado a receber, através de escritura pública de doação incondicional, de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, de JOSÉ CARLOS MORENO DE SOUZA, de HÉLIO AUVRAY, de LUIS ACÉSSIO FRANCISQUETTI, de WASHINGTON LUIS OLIVEIRA, de LUIS FERNANDO FERREIRA, e respectivas mulheres, UMA FAIXA DE TERRENO com 10m (dez metros) de largura por 621m (seiscentos e vinte e um metros) de comprimento, terreno esse leito de uma estrada particular que dá acesso às propriedades dos referidos doadores, em continuação a uma estrada municipal existente no bairro Campo Largo.

ARTIGO 2º - As características das áreas a serem doadas são as seguintes:

a) de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e de JOSÉ CARLOS MORENO DE SOUZA, uma faixa de terreno com a área de 3.420 m2, medindo 10m (dez metros) de largura por 342m (trezentos e quarenta e dois metros) de comprimento, confrontando de um lado com os doadores, de outro com a Fazenda Jupira, de outro com a estrada municipal e, finalmente, com propriedade de Hélio Auvray e outros; e,

b) de HÉLIO AUVRAY, de LUIS ACÉSSIO FRANCISQUETTI, de WASHINGTON LUIS OLIVEIRA, de LUIS FERNANDO FERREIRA, uma faixa de terreno com a área de

cont.....

Benedito J. Dias 46

cont.: fls. 02

2.882 m2, medindo 10m (dez metros) de largura por 288,20m (duzentos e oitenta e oitto metros e vinte centímetros) de comprimento, confrontando de um lado com propriedade da Fazenda Jupira, de outro com Luis Fernando Ferreira e outros, de outro com José Carlos Moreno de Souza e José Antonio de Oliveira e, finalmente, com os doadores.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE MAIO DE 1.978.

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 23 DE MAIO DE 1.978.

NELSON TABARRO
SECRETÁRIO